



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro  
Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

### **PORTARIA Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE** sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Legislação Municipal às normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010, e nas Portarias MPS nº 519/2011, 170/2012 e 440/2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010, nas Portarias MPS nº 519/2011, 170/2012 e 440/2013.

**Art. 2º** - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

**Art. 3º** - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro  
Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Prova de regularidade previdenciária;

V – Prova de regularidade trabalhista;

VI - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

VIII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.

IX - Rating de gestão atribuída por agência especializada.

X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

**Art. 5º** - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue, a partir de **27/06/2017**, ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma:

I – Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo único – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

**Art. 6º** - A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e ou Presidente do Muriaé-Prev, e ou servidor(es) deste Fundo Previdenciário por este designados, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados nesta Portaria.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:

I - O Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA;



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

II – A classificação da instituição no Ranking de Gestão de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as **05 (cinco) primeiras posições**, em relação ao volume de Patrimônio Líquido sob Gestão de Fundos de Investimentos RPPS, com base no último relatório disponibilizado pela ANBIMA.

§2º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, assinado pelo Presidente do Muriaé-Prev, conforme Portaria MPS nº 519/2011.

§3º A divulgação do resultado será efetuada através do portal do Muriae-Prev: [www.muriaeprev.com.br](http://www.muriaeprev.com.br) até 30 dias após a entrega da documentação completa.

**Art. 7º** - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de junho de 2018.

**Antônio José Pereira de Oliveira  
Presidente do Muriaé-Prev  
Masp- 000-113**



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro  
Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

### **ANEXO I**

#### **Formulário de Credenciamento**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, e gestores dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, e Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

### **I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS**

**Nome:**

**CNPJ:**

**Endereço**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

### **II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Contatos:**

**1) Nome:**

**Telefone:**

**e-mail:**

**2) Nome:**

**Telefone:**

**e-mail:**

### **III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL**

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

Atestado de Regularidade:

- (  ) Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
(  ) Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
(  ) Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
(  ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
(  ) Fiscal FGTS – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
(  ) Previdenciária – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

## **IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

- (  ) GESTOR (  ) ADMINISTRADOR  
(  ) GESTOR/ADMINISTRADOR  
(  ) DISTRIBUIDOR  
(  ) AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- (  ) Sim (  ) Não

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

## **V – DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

**Local:**

**Data:**



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro  
Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

**Assinatura:**

**Instituição:**

**Responsável:**

**CPF:**

### **Administradores/Gestores**

- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.
- Comprovação de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, previdenciária, e trabalhista).
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.
- Outros: